

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2802.01/2018-FMS,
DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - PROCESSO Nº: 2102.01/2018-FMS

Às 10h05 do dia 04 (quatro) do mês de abril de 2018, na Sala de reunião do Setor de Licitações do Município de Paracuru, reuniu-se em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Wandebegue Paulino de Oliveira e os membros de sua equipe de apoio composta por Mayara Barroso Dias e Vagner José dos Santos, para dar início aos trabalhos referentes ao *PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE*, de nº 2802.01/2018-FMS, que tem por objetivo a **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ambulâncias, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Paracuru-CE**, sob o processo Administrativo nº 2102.01/2018-FMS. Abertos os trabalhos foi credenciada a única empresa participante do certame e seu respectivo representante: **1. SANAUTO NORDESTE DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.379.340/0001-14, representante Sr. Osvaldo Furtado de Oliveira, portador do CPF nº 585.110.163-68. Em seguida, foi aberto o envelope de Proposta de Preços, sendo seu conteúdo analisado e verificada a regularidade da Proposta, cujo valor global apresentado foi de R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais), encontrando-se esta como CLASSIFICADA. Foi esclarecido aos presentes que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço global por lote e todas as implicações decorrentes das observações constantes nos subitens 13.2.9 / 13.2.10 e 13.2.11, do Edital já referenciado. Ato contínuo, o Pregoeiro questionou ao licitante sobre a redução de sua oferta inicial. O representante da empresa supra, após alguns instantes, declarou que sua última oferta seria no valor de R\$ 506.800,00 (quinhentos e seis mil e oitocentos reais). O Pregoeiro verificou o seu Termo de Referência e acatou a oferta, uma vez que os valores estavam compatíveis com as Pesquisas de Preços realizadas no mercado, parte indissociável deste processo. Ato contínuo, passou-se à análise dos Documentos de Habilitação, onde foi constatada a

ausência da Certidão Específica emitida pela Junta Comercial, exigência do subitem 14.1.2, do Edital. Frente ao ocorrido, o Pregoeiro, à luz do § 3º, do art. 48, da Lei nº 8666/93, decidiu por abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização do documento que culminou na inabilitação da empresa, ficando a data da nova sessão marcada para o dia 16 de abril de 2018, às 10h00. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, é declarada encerrada a presente sessão, na cidade de Paracuru-CE, às 11h00min, do dia 04 de abril de 2018.




Wandemberg Paulino de Oliveira
Pregoeiro


Mayara Barroso Dias
Membro da Equipe de Apoio


Wagner José dos Santos
Membro da Equipe de Apoio

Licitantes:



Osvaldo Furtado de Oliveira
SANAUTO NORDESTE DE AUTOMÓVEIS LTDA